



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 10 de novembro de 2023.

Ofício DA nº 292/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 130/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 130/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente propositura seja apreciada em Regime de Urgência, para que a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, possa em tempo hábil cumprir com os pagamentos de serviços de terceiros.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 130/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) junto a unidade orçamentária da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Trata-se de suplementação de dotação orçamentária na Ficha 1533 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para ocorrer com o pagamento de despesas efetuadas com Feira de Profissões, Expo Inovação, Contratos, Vestibular, Semanas Acadêmicas e demais despesas, conforme Ofício nº 104/2023 da Diretoria Executiva da FEMA, que encaminhamos em anexo.

Nesse sentido, os recursos para atender a presente propositura serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, especificamente da Ficha 1527 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 130/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 130/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1533 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950.000,00
Total.....R\$			950.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1527 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000,00
Total.....R\$			950.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assis, 01 de novembro de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA

OFÍCIO N.: 104/2023

ASSUNTO: Solicitação de movimentação orçamentária – Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a emissão de Projeto de Lei, em caráter de **urgência**, para abertura de Crédito para fins de movimentação orçamentária, conforme descrição abaixo:

IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

Fonte de Recurso: 04

DE:

1527

Ficha (032) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 950.000,00

PARA:

1533

Ficha (038) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 950.000,00

Justificamos a alteração orçamentária em virtude das seguintes despesas:

✓ **Feira de Profissões da FEMA:** Evento no qual alunos dos terceiros anos de escolas públicas e privadas de Assis e região conhecem os projetos, mercado de trabalho e tiram dúvidas referentes aos cursos de graduação da Fema;

✓ **Expo Inovação:** Evento voltado ao empreendedorismo e outras habilidades relevantes ao futuro profissional. Despesas com transporte de alunos em visitas técnicas, conselhos de classes e eventos;

✓ **Contratos:** Renovações de contratos das empresas de Publicidade e Propaganda, Plano de Saúde e prestação de serviços jurídicos;

✓ **Vestibular:** Contratação de empresa especializada na organização e realização do Vestibular de Medicina;

✓ **Semanas acadêmicas:** Despesas com a organização e a realização de eventos institucionais, tais como semanas acadêmicas e palestras dos cursos, por meio de empresa contratada por processo licitatório;

✓ **Despesas Correntes:** Eventuais despesas com pessoas jurídicas no decorrer dos próximos meses.

Atenciosamente

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
José Aparecido Fernandes
DD. Prefeito Municipal de Assis
A/C Percy Cidin Amêndola Speridião

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2021_2024\2023\104_PMA_Movimentação orçamentária_Projeto de Lei.doc/PJ